



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ
AURORA-CE, CEP: 63360-000

PROTOCOLO
Nº 204 DATA 02/08/22

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A CATEGORIA PROFISSIONAL QUE EXERCE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar adicional de insalubridade no percentual de 20% aos Profissionais que exercem atividades de enfermagem vinculados as unidades de saúde da ESF (Estratégia Saúde da Família), tecnicamente classificadas como insalubres, no âmbito do Sistema de Saúde Pública do Município de Aurora/CE.

Parágrafo Único – O adicional de insalubridade tem natureza salarial e o valor será calculado sobre o valor do vencimento básico da categoria.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, 02 de Agosto de 2022.

MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO

MUNICIPIO DE
AURORA:07978042000
140

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
AURORA:07978042000140
Dados: 2022.08.02 14:36:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2022;

AURORA-CE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Exma. Sra. Presidenta,
Ilmo. Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A CATEGORIA PROFISSIONAL QUE EXERCE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE.

O presente Projeto de Lei Municipal autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a pagar adicional de insalubridade aos profissionais de enfermagem, no âmbito do Sistema de Saúde pública do Município de Aurora, atendendo a uma demanda da categoria de enfermagem. Assim, é necessário que a legislação aplicada em nosso Município esteja adequado ao relevante papel prestado pelos profissionais de enfermagem para a saúde de nossa população.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação de Vossas Excelências.

Prefeitura Municipal de Aurora, 02 de Agosto de 2022.

MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO